

PORTARIA Nº 219/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições, com base no Art. 12 da Lei nº 9.984/1999 e o que consta no processo 23422.005244/2019-68, resolve:

Art. 1º Delegar como encargo as competências de Procurador(a) Educacional Institucional – PI da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA ao(à) titular do cargo de Coordenador(a) de Administração da Reitoria.

Art. 2º Ao(à) titular do cargo de Coordenador(a) de Administração da Reitoria, com encargo de Procurador(a) Educacional Institucional, compete:

I – Organizar e coordenar os processos de regulação e supervisão da educação superior na UNILA junto às coordenações de cursos e demais unidades acadêmicas e administrativas;

II – Realizar acompanhamento diário dos processos regulatórios no sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação – e-MEC;

III – Inserir no sistema e-MEC informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior do sistema federal de educação;

IV – Orientar e coordenar a coleta de dados para o Censo da Educação Superior em âmbito institucional;

V – Inserir no Sistema do Censo da Educação Superior – Censup, informações sobre infraestrutura, Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes da UNILA e todos os outros que sejam requeridos no processo censitário citado;

VI – Coordenar, em âmbito institucional, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade;

VII – Preencher o Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu no Sistema Sisu Gestão do Ministério da Educação – MEC;

VIII – Divulgar, em âmbito institucional, informações e atualizações sobre as legislações educacional, normativa e regulatória pertinentes à sua função, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação de dados nos sistemas correspondentes;

IX – Publicizar relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas sob sua responsabilidade, objetivando sinalizar e/ou propor às autoridades competentes ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;

X – Propor e realizar ações, junto aos cursos de Graduação da UNILA, articuladas à Comissão Própria de Avaliação – CPA e à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, que promovam o acompanhamento e a elevação dos indicadores de avaliação externa com vistas à melhoria da qualidade dos cursos;

XI – Produzir e divulgar materiais referentes à avaliação e à regulação para a comunidade acadêmica da UNILA;

XII – Acompanhar, divulgar e analisar os indicadores de qualidade da educação superior, calculados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a saber: Enade, Conceito Preliminar de Curso – CPC e Índice Geral de Cursos – IGC;

XIII – Acompanhar e assessorar, no âmbito de sua competência, as elaborações, reformulações e atualizações dos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs realizadas pelos cursos de Graduação junto à PROGRAD;

XIV – Compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA e subsidiá-la com dados tratados em seu âmbito de atuação;

XV – Realizar outras atividades pertinentes à função de

Procurador(a) Educacional Institucional.

Art. 3º Ao(à) substituto(a) legal do(a) Procurador(a) Educacional Institucional, quando da ausência e do impedimento legal do(a) titular, ficam delegadas as competências elencadas no Art. 2º.

Art. 4º Com vistas ao cumprimento de suas tarefas, o(a) Coordenador de Administração da Reitoria, com encargos de Procurador(a) Educacional Institucional, poderá delegar competências aos(às) servidores(as) sob sua responsabilidade.

Art. 5º As delegações de competências elencadas neste instrumento, nos termos do Art. 14, §§1º e 2º, da Lei nº 9.784/1999, terão validade até a promulgação do Regimento Interno da Reitoria ou até sua revogação pela autoridade delegante.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 221/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/1985, nº 1.387/1995, nº 5.992/2006 e nº 7.689/2012; a Lei 8.112/1990; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.005140/2019-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, pelo período de 14 a 18 de maio de 2019, para participação no "X Congreso Orbis Tertius de Teoria e Crítica Literaria", em La Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 222/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990; e o processo 23422.009412/2016-15, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 2 de maio de 2019, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I – LUCIMARA FLAVIO DOS REIS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2309361, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 224/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 722/2017/MEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o processo 23422.015429/2017-92, resolve:

Art. 1º Designar, como Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – CEL-ILACVN, respectivamente, os servidores Professores do Magistério Superior:

I – ERALCILENE MOREIRA TEREZIO, SIAPE 1118217, Presidente;

II – ADRIANA FLORES DE ALMEIDA, SIAPE 1692885, Vice-Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA Nº 225/2019/GR/UNILA

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº